

**CONCURSO 2011**  
**RÁDIOS COMUNITÁRIAS PROMOVENDO PARTICIPAÇÃO NA**  
**GOVERNAÇÃO LOCAL**

**CIRCULAR**

**Aos: Concorrentes ao Concurso 2011**

**Assunto: PROCEDIMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONCURSO**

**Data: 9 de Fevereiro de 2011**

Face às dificuldades de alguns vencedores do concurso 2010 em cumprir com os requisitos administrativos e organizativos do concurso, o CAICC decidiu dar a conhecer os procedimentos detalhados a todos os concorrentes, para que estejam conscientes das suas responsabilidades no caso de vencer o concurso no momento de preparar as suas candidaturas.

Os requisitos não são complicados em si, e o objectivo desta circular é de facilitar o trabalho dos eventuais vencedores, esclarecendo-os passo a passo, como segue:

1. Cada vencedor deve fornecer os detalhes da sua conta bancária para efeitos de transferência do valor do prémio de 10.000,00MT em duas prestações, sendo que a metade do valor 5.000,00 MT serão transferidos na adjudicação e outra metade no acto da entrega dos programas. Este valor constitui um pagamento destinado a cobrir todos os custos de produção e emissão de todos os programas. Para além destes custos o valor poderá ser aplicado consoante a decisão interna da rádio beneficiária, recomendando-se que se tome em conta a valorização do trabalho realizado por colaboradores e outros.
2. Ao receber os fundos, cada vencedor deve enviar um recibo em nome do: PROJECTO AMPLIANDO CAICC, indicando que o valor recebido representa o PRÉMIO DO CONCURSO PARA RÁDIOS COMUNITÁRIAS. O recibo deve ter cabeçalho mostrando o nome e NUIT da rádio ou CMC.

O recibo deve ser enviado de imediato via fax ou correio electrónico. O original deve ser enviado junto com as gravações dos programas.

3. As rádios deverão enviar ao CAICC a calendarização – data, hora, tema e língua - dos programas a realizar no âmbito deste concurso, logo que for concretizada. Pode ser enviado via fax ou correio electrónico, junto com o recibo.

Nota: Em caso do formato escolhido ser o debate e afins, sugerimos que se use línguas que possam abranger a todos membros da comunidade.

4. Neste espírito, aceita-se emendas nos programas propostos, desde que não desviem dos objectivos previstos, e que estejam claramente indicadas nos calendários por enviar.

5. No fim do trabalho, o CAICC deve receber o seguinte:
  - a) CDs ou cassettes contendo os 5 programas emitidos em todas as línguas usadas.
  - b) Recibo original relativo ao valor do prémio.
  - c) Um relatório escrito sobre a experiência deste concurso, estruturado da seguinte forma:
    - 1) Listagem dos programas emitidos, com data, duração e língua.
    - 2) Como foi o processo de preparação e produção dos programas – dificuldades, desafios, soluções encontradas.
    - 3) Reacções dos ouvintes aos programas.
    - 4) Avaliação da própria rádio dos resultados do concurso e dos seus programas, e recomendações ao CAICC para futuros concursos.
6. O CAICC responsabilizar-se-á para o envio via EMS de CDs ou cassettes para a gravação dos programas, e pede a cada rádio confirmar a recepção dos mesmos por escrito. Os programas gravados podem ser devolvidos ao CAICC pelo mesmo sistema EMS, gratuitamente. A Rádio ou o CMC deve apresentar-se nos Correios locais, e informar que o seu nome consta na lista de entidades autorizadas a enviar material para o CAICC sem pagar, através do contrato 400/EMS/2010.
7. Os programas e relatórios enviados constituirão a base para análise e posterior selecção do “vencedor dos vencedores”, que terá direito a um prémio adicional conforme vem nos Termos de Referência do concurso.
8. O não envio do relatório, programas ou recibo implicará a EXCLUSÃO DA RESPECTIVA RÁDIO DAS ACTIVIDADES FUTURAS DO CAICC, E A PUBLICAÇÃO DO SEU NOME NA LISTA E WEBSITE DO CAICC, COMO DEVEDOR.
9. Em caso de dúvidas ou dificuldades ao longo do processo, deve-se contactar o CAICC através da Linha Verde, e-mail, Skype ou outro canal de comunicação. Lázaro Bamo e Leonel Macuacua estarão a vossa disposição com conselhos e a procura conjunta de soluções.

**O CAICC deseja sucessos a todos**